

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7409 - Rio de Janeiro, 03 de março de 2008.

1) COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA

Comunicamos que a partida válida pela Copa Libertadores da América, entre Fluminense (BRA) vs Arsenal (ARG) será realizada no dia 05.03.08, às 21h50m, no Estádio Mário Filho.

2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor dos faxes nº 157, 158, 159, 160 e 161/07, expedidos em 03.03.08 e endereçados respectivamente para a TJD, Guanabara Esporte Clube, FERJ, Bonsucesso Futebol Clube e Cardoso Moreira.

“Comunicamos a decisões dos processos abaixo relacionados, julgados neste STJD no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro”:

1. Processo nº. 266/07 - **Medida Cautelar**
Requerente: Guanabara Esporte Clube
Auditor Relator: Dr. Paulo Valed Perry
Resultado: Homologada a desistência requerida em plenário pelo Guanabara Esporte Clube

2. Processo nº. 268/07 - **Recurso Voluntário**
Recorrente: Guanabara Esporte Clube
Recorrido: TJD/RJ
Terceiros Interessados: Cardoso Moreira F.C. e Bonsucesso F.C.
Auditor Relator: Dr. Paulo Valed Perry
Resultado: Homologada a desistência requerida em plenário pelo Guanabara E.C, com audiência do Cardoso Moreira F.C. e do Bonsucesso F.C.

3. Processo nº. 269/2007 - **Recurso Voluntário**
Procedência: TJD/RJ
Recorrentes: Guanabara Esporte Clube e Bonsucesso Futebol Clube
Recorrido: Pleno do TJD/RJ
Terceiros Interessados: Cardoso Moreira Futebol Clube
Auditor Relator: Dr. Paulo Valed Perry
Resultado: Homologada a desistência requerida em plenário pelo Guanabara Esporte Clube e por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso interposto pelo Bonsucesso Futebol Clube, rejeitou-se a preliminar quanto a impossibilidade jurídica do pedido, para no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, absolvendo-o quanto a imputação ao Art. 205 do CBJD, divergindo os Doutores, Paulo Valed Perry, Eduardo Machado Costa e Rubens Approbato Machado que negavam-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão do TJD/RJ.

Adriana Dolis -
Secretária do STJD “

3) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 007/08

O Vice - Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo as atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e o Regulamento do Campeonato Estadual de 1ª Divisão de Profissionais de 2008, conforme artigo 9º, § 3º, I.

RESOLVE

Transferir o local do jogo da 2ª rodada da Taça Rio, entre as equipes Mesquita FC X Boavista SC, dia 09 de março às 15:00h, do estádio de Moça Bonita, para o Estádio Nielsen Louzada (Louzadão), em face de o Mesquita ter cumprido todas as exigências do Estatuto do Torcedor, para o jogo acima citado (Laudos de Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária e vistoria feita pela FERJ).

Rio de Janeiro, 03 de março de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice – Presidente de Coordenação Técnica

4) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - REF. ALTITUDE

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim o expediente da CBF (c/c CR Flamengo e Fluminense FC), datado de 03.03.08 encaminhando os seguintes documentos:

- Ofício da CONMEBOL enviado para “Tribunal Arbitral Del Deporte – Lausanne”;
- Tradução do Ofício no idioma inglês;
- Telefax expedido em 21.01.08 pela FIFA dirigido ao CR do Flamengo;
- Ofício da CONMEBOL, emitido em 20.02.08 endereçado a Confederação Brasileira de Futebol.

5) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - LAUDOS TÉCNICOS

Segue em anexo ao presente boletim o expediente da CBF encaminhado através de ofício DCO – 093/08, expedido em 29 de fevereiro publicando a “Situação dos Laudos Técnicos dos Estádios”, referente à 2ª fase da Copa do Brasil.

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo a Comunicação **025/08** – Despacho do Tribunal:

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



Confederação Brasileira de Futebol

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Ofício DCO - 093/08


Ilmos. Srs.
Federações Estaduais participantes da Copa do Brasil
A/C Departamento Técnico

Prezados Senhores:

A exemplo do ocorrido na 1ª Fase da Copa do Brasil/08, ainda em obediência ao Artigo 23 da Lei 10.671 (Estatuto do Torcedor), estamos publicando a "Situação dos Laudos Técnicos dos Estádios", referente à 2ª Fase. Queiram observar que há três datas limites para a regularização dos L.T.E (Laudos Técnicos dos Estádios) tendo em vista as correspondentes três datas previstas para jogos nos estádios envolvidos.

Considerando o mesmo cenário da 1ª Fase da Copa, quanto à situação dos estádios (laudos), objeto do nosso ofício DCO-020/08, de 30/01/08, *solicitamos a máxima atenção de federações e clubes, com relação à data limite de recebimento de laudos pela CBF para a 2ª Fase. Após as datas limites, os estádios que não tiveram seus laudos regularizados serão substituídos, como verificado na 1ª Fase.*

Atenciosamente,


Virgílio Filho da Costa Neto
Diretor de Competições

Cópia enviada
para o
dep técnico

e
Estádios torcedor

C/c: STJD / C13 / FBA / GLO / BAN / STV / PRM / RTV / SPR / OUV

Recebido
Glauber
17/02/08
DEP. TÉCNICO
CS. J. TORCEDOR

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

cbf@cbffutebol.com.br

COPA DO BRASIL / 2008 - SITUAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DOS ESTÁDIOS (Posição de 18:00h de 29/02/08)

Nº	Fed	Clube	Data Jogo	Prazo LTF	Estádio	Cidade	PM	CB	VS
1	AL	Coritiba			Garson Amaral	Coritiba	OK	OK	OK
2	AL	Corinthians	18/03	07/03	Nelson Fello	Maceió	OK	OK	NOK
3	AM	Nacional			Vivaldo Lima	Manaus	OK	OK	OK
4	AM	Fast Clube			Vivaldo Lima	Manaus	OK	OK	OK
5	BA	Vitória			Barroão	Salvador	OK	OK	OK
6	BA	Bahia			João da Princesa	Feira de Santana	OK	OK	OK
7	CE	Fortaleza			Castelão	Fortaleza	OK	OK	OK
8	CE	Icasa			Mauro Sampaio	Juazeiro do Norte	OK	OK	OK
9	DF	Brasiliense	(*)	(**)	Boca do Jacaré	Taguatinga	OK	NOK	OK
10	ES	Jaguare			Conillon	Jaguare	OK	OK	OK
11	GO	Goiás			Serra Dourada	Goiânia	OK	OK	OK
12	GO	Atlético			Serra Dourada	Goiânia	OK	OK	OK
13	MA	Imperatriz			Frei Epifânio	Imperatriz	OK	OK	OK
14	MG	Atlético			Mineirão	Belo Horizonte	OK	OK	OK
15	MR	Democrata			Mansour Abbas	Gov. Valeriano	OK	OK	OK
16	PA	Ramo			Manguerao	Belém	OK	OK	OK
17	PE	Central			Luz de Lacerda	Caruaru	OK	OK	OK
18	PE	Náutico	02/04	19/03	Aflito	Recife	OK	NOK	NOK
19	PE	Sport	09/04	28/03	Iha do Retiro	Recife	OK	OK	NOK
20	PI	River	02/04	19/03	Albertão	Teresina	NOK	NOK	NOK
21	PI	River			Tibério Nunes	Floriano	OK	OK	OK
22	PR	Curitiba			Costo Pereira	Curitiba	OK	OK	OK
23	PR	Paraná			Durival de Brito	Curitiba	OK	OK	OK
24	PR	Atlético			Arana da Baixada	Curitiba	OK	OK	OK
25	PR	Paranaival			Petipão	Paranaival	OK	OK	OK
26	RJ	Botaogo			Engenhão	Rio de Janeiro	OK	OK	OK
27	RJ	Volta Redonda			Raulino de Oliveira	Volta Redonda	OK	OK	OK
28	RJ	Vasco			São Januário	Rio de Janeiro	OK	OK	OK
29	RJ	Madureira			Conselheiro Galvão	Rio de Janeiro	OK	OK	OK
30	RN	Baraúnas			Nogueirão	Mossoró	OK	OK	OK
31	RN	ABC			Frasqueira	Natal	OK	OK	OK
32	RS	Internacional			Beira-Rio	Porto Alegre	OK	OK	OK
33	RS	ULBRA			Complexo Esportivo	Caracas	OK	OK	OK
34	RS	Grêmio			Olimpico	Porto Alegre	OK	OK	OK
35	RS	Juventude	08/04	28/03	Alfredo Jacomí	Caxias do Sul	NOK	NOK	NOK
36	RS	Juventude			Centenário	Caxias do Sul	OK	OK	OK
37	SC	Chapcoense			Insto Condé	Chapco	OK	OK	OK

38	SC	Criciúma			Heriberto Hulse	Criciúma	OK	OK	OK
39	SE	América			Laurival Baptista	Aracaju	OK	OK	OK
40	SP	Corinthians	03/04	19/03	Pacaembu	São Paulo	OK	NOK	NOK
41	SP	Corinthians	03/04	19/03	Morumbi	São Paulo	OK	OK	NOK
42	SP	São Caetano	02/04	19/03	Associação Campineira	S. Caetano Sul	OK	NOK	NOK
43	SP	São Caetano	02/04	19/03	Bruno José Daniel	Santo André	OK	NOK	OK
44	SP	Portuguesa	02/04	19/03	Canindé	São Paulo	OK	NOK	NOK
45	SP	Palmeiras			Palmeiras Itália	São Paulo	OK	OK	OK
46	SP	Bragantino			Marcelo Stefani	Brag. Paulista	OK	OK	OK
47	SP	Juventus			Rua Javari	São Paulo	OK	OK	OK
48	SP	Guarani			Brinco de Ouro	Campinas	OK	OK	OK

Legenda: PM - Polícia Militar
 CB - Corpo de Bombeiros
 VS - Vigilância Sanitária

- Observações: a) Laudo NOK corresponde a laudo vencido, não existente, não conclusivo ou a vencer até o início ou durante a 2ª Fase da Copa do Brasil.
 b) Os estádios com algum laudo NOK não serão programados para a 2ª fase da Copa do Brasil, caso não estejam regularizados até a correspondente data limite de regularização. Poderão ser programados para a 3ª fase em diante, na hipótese de serem regularizados.
 c) As datas dos jogos destinadas na coluna correspondente resumem-se a datas possíveis/prováveis. Ainda confirmaremos as datas definitivamente em 07/03, após o término da 1ª fase da Copa.
 d) Constam apenas datas referentes a estádios com laudos NOK.
 (*) e) A data do jogo ainda não pode ser confirmada, já que depende dos resultados da rodada final da 1ª fase, em 05/03.
 (**) f) A confirmação da data limite para o recebimento dos LTE pela CBF, desse jogo, ocorrerá após a rodada de 06/03, com as seguintes possibilidades:
 1) Para jogo em 02/04 ou 03/04: data limite em 19/03;
 2) Para jogo em 09/04 ou 10/04: data limite em 26/03.
 g) Convém registrar que a presente relação de clubes considera as possibilidades do momento, obviamente não representando a posição final de classificação da 2ª fase da Copa do Brasil.


 Virgílio de Costa Neto
 Diretor de Competições

Emissão: 29/02/03

Recebido 29-02-2003 20:06

De+552135356612

Para-feri

Pág. 003

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicação nº 025/08- TJD/RJ

**Despacho do Tribunal de
Justiça Desportiva /RJ**

Proc: 059/08: Recurso Voluntário c/ pedido de Efeito Suspensivo.
Requerente: Botafogo de Futebol e Regatas
DESPACHO: 1) Recebo o Recurso no referido Efeito,
2) A Procuradoria, após, inclua-se em pauta,
3) Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente

Proc 024/08: QUEIXA
Querelante: América Football Club
Querelado: Duque de Caxias Futebol Clube (atleta irregular)
DESPACHO: 1) Face à manifestação do Procurador de fls.43, bem como de outro Procurador de fls. 46, que requereram pelo não recebimento da denúncia;
2) Arquive-se o processo;
3) Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente

Eliane Cavalcante Neno Rosa
secretária